

**I. Tarifas da Água**

1 - Utilizadores Tipo Doméstico	Escalão	Intervalo (30 dias)	Tarifa Fixa (30 dias)	Tarifa Variável (m <sup>3</sup> )
	1º Escalão	Até 5 m <sup>3</sup>	3,4581 €	0,6855 €
	2º Escalão	> 5 a 15 m <sup>3</sup>		0,8568 €
	3º Escalão	>15 a 25 m <sup>3</sup>		1,1997 €
	4º Escalão	> 25 m <sup>3</sup>		1,4995 €

**Nota:** Aos utilizadores com contadores de diâmetros nominais superiores a 25 mm, ainda que de tipo doméstico, aplica-se a tarifa fixa dos utilizadores do tipo não-doméstico.

2 - Utilizadores Tipo não Doméstico	Nível	Diam. Nominal Contador	Tarifa Fixa (30 dias)	Tarifa Variável (m <sup>3</sup> )
	1º Nível	Até 20 mm	5,1872 €	1,1997 €
	2º Nível	>20 a 30 mm	12,9681 €	
	3º Nível	>30 a 50 mm	40,2011 €	
	4º Nível	>50 a 100 mm	80,4024 €	
5º Nível	>100 a 300 mm	160,8047 €		

**3. Tarifários Especiais:**

3.1 - Tarifa Social	Escalão	Intervalo (30 dias)	Tarifa Fixa (30 dias)	Tarifa Variável (m <sup>3</sup> )
	1º Escalão	Até 15 m <sup>3</sup>	—	0,6855 €
	2º Escalão	>15 a 25 m <sup>3</sup>		1,1997 €
3º Escalão	> 25 m <sup>3</sup>	1,4995 €		
3.2 - Entidades sem Fins Lucrativos	Nível	Diam. Nominal Contador	Tarifa Fixa (30 dias)	Tarifa Variável (m <sup>3</sup> )
	1º Nível	Até 25 mm	3,6310 €	0,8568 €
2º Nível	> 25 mm	9,0777 €		
3.3 - Autarquias	Nível	Diam. Nominal Contador	Tarifa Fixa (30 dias)	Tarifa Variável (m <sup>3</sup> )
	1º Nível	Até 20 mm	5,1872 €	0,8568 €
	2º Nível	>20 a 30 mm	12,9681 €	
	3º Nível	>30 a 50 mm	40,2011 €	
	4º Nível	>50 a 100 mm	80,4024 €	
5º Nível	>100 a 300 mm	160,8047 €		

4 – Famílias Numerosas	Escalão	Número de filhos			Tarifa Fixa (30 dias)	Tarifa Variável (m <sup>3</sup> )
		3	4	=>5		
	1º Escalão	<=14 m <sup>3</sup>	<=17 m <sup>3</sup>	<=20 m <sup>3</sup>	3,4581 €	0,6855 €
	2º Escalão	>14 a 15 m <sup>3</sup>	-	-		0,8568 €
	3º Escalão	>15 a 25 m <sup>3</sup>	>17 a 25 m <sup>3</sup>	>20 a 25 m <sup>3</sup>		1,1997 €
4º Escalão	>25 m <sup>3</sup>	> 25 m <sup>3</sup>	> 25 m <sup>3</sup>	1,4995 €		

5 - Ligações temporárias (Obras, circos, feiras, festivais...)	Componente Fixa		Componente Variável
	Não-doméstico		Não-Doméstico

**Nota:** A tarifa para famílias numerosas e tarifas sociais são cumuláveis.

**II. Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)**

1 - Utilizadores Tipo Doméstico	Tarifa Fixa (30 dias)	Tarifa Variável (m <sup>3</sup> )
	2,9152 €	0,2113 €

2 - Utilizadores Tipo Não Doméstico	Tarifa Fixa (30 dias)	Tarifa Variável (m <sup>3</sup> )
	6,7500 €	0,3486 €

**3. Tarifários Especiais:**

3.1 - Social	Tarifa Fixa (30 dias)	Tarifa Variável (m <sup>3</sup> )
	—	0,2113 €
3.2 - Entidades sem Fins Lucrativos	Tarifa Fixa (30 dias)	Tarifa Variável (m <sup>3</sup> )
	2,9152 €	0,2113 €
3.3 - Autarquias	Tarifa Fixa (30 dias)	Tarifa Variável (m <sup>3</sup> )
	4,1934 €	0,3486 €

4 - Superfícies com área > 300 m <sup>2</sup> e grandes produtores	Tarifa Fixa (30 dias)	Tarifa Variável		
		Peso	Volume	
		= Tipo Não Doméstico	10 kg ou fração - 2,1218 €	100 l ou fração - 5,6580 €
			100 kg - 14,1450 €	1000 litros - 21,0638 €
1000 kg - 70,7250 €				

5 - Contratos temporários	• Contedores até 100 litros – tarifa fixa igual à tarifa fixa do tipo doméstico; a tarifa variável será calculada em peso ou volume, conforme o caso, prevista no ponto 4;
	• Contedores de 101 a 1000 litros – tarifa fixa igual à tarifa fixa do tipo não doméstico; a tarifa variável será calculada em peso ou volume, conforme o caso, prevista no ponto 4;

### III. Tarifas de Saneamento

[Anexo V (1) do contrato n.º 65/2012, de 20-12-2012]

1- Doméstico e Famílias Numerosas	Escalão	Intervalo (30 dias)				Tarifa Variável (m <sup>3</sup> )
		Doméstico	3 filhos	4 filhos	=>5 filhos	
	1º Escalão	Até 5 m <sup>3</sup>	Até 8 m <sup>3</sup>	Até 11 m <sup>3</sup>	Até 14 m <sup>3</sup>	0,4603 €
	2º Escalão	> 5 a 15 m <sup>3</sup>	>8 a 18 m <sup>3</sup>	>11 a 21 m <sup>3</sup>	>14 a 24 m <sup>3</sup>	0,5754 €
	3º Escalão	>15 a 25 m <sup>3</sup>	>18 a 28 m <sup>3</sup>	>21 a 31 m <sup>3</sup>	>24 a 34 m <sup>3</sup>	0,8634 €
4º Escalão	> 25 m <sup>3</sup>	>28 m <sup>3</sup>	> 31 m <sup>3</sup>	> 34 m <sup>3</sup>	1,0790 €	
Nível		Diam. Nominal Contador		Tarifa Fixa (30 dias)		
1º Nível		Até 25 mm		3,2836 €		
2º Nível		>25 a 30 mm		14,5556 €		
3º Nível		>30 a 50 mm		36,3890 €		
4º Nível		>50 a 100 mm		90,9721 €		
5º Nível		>100 a 300 mm		227,4301 €		

2 - Social	Escalão	Intervalo (30 dias)	Tarifa Variável (m <sup>3</sup> )
	1º Escalão	Até 15 m <sup>3</sup>	0,4603 €
	2º Escalão	> 15 a 25 m <sup>3</sup>	0,8634 €
	3º Escalão	> 25 m <sup>3</sup>	1,0790 €
	Nível		Diam. Nominal Contador
1º Nível		Até 25 mm	0,0000 €
2º Nível		>25 a 30 mm	14,5556 €
3º Nível		>30 a 50 mm	36,3890 €
4º Nível		>50 a 100 mm	90,9721 €
5º Nível		>100 a 300 mm	227,4301 €

3 - Não Doméstico e Autarquias	Nível	Diam. Nominal Contador	Tarifa Fixa (30 dias)	Tarifa Variável (m <sup>3</sup> )
	1º Nível	Até 20 mm	5,9245 €	0,8631 €
	2º Nível	>20 a 30 mm	14,5556 €	
	3º Nível	>30 a 50 mm	36,3890 €	
	4º Nível	>50 a 100 mm	90,9721 €	
5º Nível	>100 a 300 mm	227,4301 €		

### Tarifário de Limpeza de Fossas Séticas (Anexo V (2) do contrato n.º 65/2012, de 20-12-2012)

TARIFÁRIO - Utilizadores Domésticos	Limpeza de fossas sépticas	
	Dias úteis entre as 08:00h e as 18:00h	Restantes situações, designadamente fins-de-semana e feriados
Utilizadores sem contrato de serviço:		
- Tarifa fixa	37,2517 €	69,1816 €
- Tarifa variável (€/ m3)	3,1931 €	3,1931 €
Utilizadores com mais de 3 limpezas anuais e com fossas sépticas em desconformidade com o Regulamento de Águas Residuais e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE)		
- Tarifa fixa	37,2517 €	69,1816 €
- Tarifa variável (€/ m3)	3,1931 €	3,1931 €

- Os utilizadores sem contrato de serviço de recolha de águas residuais, associado ou não ao contrato de fornecimento de água, estão sujeitos ao pagamento do serviço de limpeza de fossas sépticas.
- No caso dos utilizadores com contrato de serviço de recolha de águas residuais, associado ou não ao contrato de fornecimento de água, que não disponham de rede de saneamento de águas residuais, caberá à entidade gestora assegurar, através de meios próprios e/ou de terceiros, a prestação do serviço de limpeza de fossas sépticas, competindo ao utilizador assegurar a acessibilidade dos meios técnicos para a recolha.
- Quaisquer fossas sépticas que obriguem a mais de três limpezas anuais, por não se encontrarem devidamente dimensionadas, devem ser adaptadas às disposições construtivas, de utilização e dimensionamento previstas no artigo 38º do regulamento de águas residuais. As fossas sépticas que não cumpram as normas construtivas serão alvo de tarifa de limpeza se forem apresentados mais do que os três pedidos de limpeza estipulados.
- Relativamente às fossas sépticas que não se destinem a servir habitações e em que as águas residuais contidas não correspondam ao código LER 200304 (Resíduos Urbanos e Equiparados - Lamas de Fossas Sépticas) da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março, não caberá à entidade concessionária a sua recolha e envio a destino final adequado.

#### Taxas:

Recursos hídricos (D.L. - 97/2008, de 11/6) - Serviço abastecimento de água e serviço águas residuais acresce IVA à taxa legal em vigor.

Gestão de resíduos (D.L. - 178/2006, de 5/9)

#### Utilizadores com captações próprias

O utilizador que não use água da rede pública por ter captação própria e produza águas residuais urbanas e resíduos sólidos, será objeto de faturação desses serviços, calculados com base numa estimativa apurada em função do consumo médio dos utilizadores com características similares, no âmbito do território municipal, verificado no ano anterior.

#### Situações especiais

As garagens que não se destinem a atividades empresariais são equiparadas a utilizadores domésticos. Os condomínios e os locais públicos de consumo relativos a regas não estão sujeitos à tarifa de resíduos sólidos.

**NOTA:** Aos preços enunciados acresce IVA à taxa legal em vigor, quando devido.